

**LEI MUNICIPAL Nº 3963, DE 03/05/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 4247, DE 25/04/2013**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 184.351,00 (Cento oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 13	19 122 0001 2.330 339039	10.000,00
	02 13	19 122 0001 2.330 319113	8.120,00
	02 13 01	19 573 0001 2.331 319011	120.000,00
	02 13 01	19 573 0001 2.331 319113	5.500,00
	02 13 01	19 573 0001 2.331 339093	1.000,00
	02 13 01	19 573 0001 2.331 449052	15.000,00
	02 07	04 122 0001 2.178 319013	3.800,00
	02 05	04 121 0001 2.190 319113	13.000,00
	02 02	04 122 0001 2.018 319013	6.051,00
	02 04 01	06 181 0601 2.013 319113	1.880,00
<b>Total geral</b>			<b>184.351,00</b>

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
336	02 07	04 122 0001 2.178 319113	3.800,00
145	02 05	04 121 0001 2.190 319013	10.000,00
2066	02 13	19 122 0001 2.330 319013	11.617,00
9	02 01	04 122 0001 2.003 319016	5.000,00
71	02 04 01	06 181 0601 2.013 319013	5.000,00
2084	02 07 03	18 541 1801 1.034 449051	100.000,00
2043	02 11 01	18 542 1801 2.147 335041	49.034,00
<b>Total geral</b>			<b>184.351,00</b>

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de maio de 2013.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE